



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

Central de Inquéritos de Teresina - Procedimentos Comuns

Rua Edgard Nogueira, S/N, Fórum Cível e Criminal, 4º Andar, Cabral, TERESINA - PI - CEP:  
64000-830

**PROCESSO Nº:** 0835360-84.2022.8.18.0140

**CLASSE:** INQUÉRITO POLICIAL (279)

**ASSUNTO:** [Crimes de Trânsito, Prisão em flagrante]

**INTERESSADO:** DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO

**INTERESSADO:** KASSIO DA SILVA FRANCA

### CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

**CERTIFICO QUE**, nesta data, que o presente feito é oriundo de auto de prisão em flagrante, ao qual figura como polo passivo: Kassio da Silva França, em virtude de haver supostamente praticado crime previsto no art. 306 do CTB, na data de 05/08/2022, com decisão proferida em sede de plantão judicial ratificando a fiança concedida pela autoridade policial em: 404,00 em:07/08/2022 em face de: Kassio Silva Franca, com informações oriundas da autoridade policial solicitando dilação de prazo para conclusão das investigações em: 02/09/2022, encaminhado ao Ministério Público em: 06/09/2022, com manifestação do parquet a favor de novas diligências e concedendo prazo em: 30/09/2022, encaminhado para autoridade policial no prazo de 90 dias em: 04/10/2022, com manifestação do parquet comunicando celebração de tratativas de acordo de não persecução penal em: 21/03/2023, concluso ao magistrado em: 17/04/2023, com nova manifestação ministerial comunicando convocação de audiência extrajudicial no próprio parquet em: 28/04/2023, com despacho orientando o aguardo do procedimento de tratativas em: 05/05/23, com termo de acordo celebrado com Kassio da Silva França pelo Ministério público acostado em: 30/05/2023, encaminhado ao magistrado em: 31/05/2023, com despacho proferido no sentido de marcar audiência de homologação em: 16/06/2023, com certidão marcando audiência de homologação de acordo para data de: 24/07/2023, às 08h e 40 min, com as devidas intimações confeccionadas e inseridas no sistema, assim como certidão de antecedentes expedida em: 03/07/2023, com certidão negativa do oficial de justiça, informando que não foi possível intimar a parte em: 19/07/2023, com informações de comparecimento para audiência em: 27/07/2023, encaminhado ao magistrado em: 28/07/2023, com decisão proferida acerca de homologação de acordo de não persecução penal em face de: Kassio da Silva França, com ata de audiência acostada em: 27/07/2023, concluso ao magistrado em: 31/07/2023, com decisão proferida determinando suspensão sobrestamento do feito em: 02/08/2023, intimado ao MP em: 03/08/2023, com requerimento de certidão acostado pela defesa em: 03/08/2023, Portanto, verificou-se que até a presente data, o presente feito encontra-se em fase Pré-processual neste juízo.

O referido é verdade e dou fé.

TERESINA-PI, 18 de agosto de 2023.

